



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
TERMO DE  
EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA  
Nº  
09113820230004-  
002146/2023,  
CELEBRADO ENTRE  
A  
SUPERINTENDÊNCIA  
DO  
DESENVOLVIMENTO  
DA AMAZÔNIA E A  
EMPRESA  
BRASILEIRA DE  
PESQUISA  
AGROPECUÁRIA/CPAF  
- RONDÔNIA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, Autarquia Federal criada pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, sediada na Tv. Antônio Baena, 1113, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665/0001-77, doravante denominada **Unidade Descentralizadora**, neste ato representada pelo Diretor da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, **AHARON ALCOLUMBRE**, portador da Carteira de Identidade nº 200608, SSP-AP e do CPF/MF nº 432.452.852-72, nomeado pela Portaria nº 256, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. em 22 de novembro de 2022, domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2626, Apto 1901, CEP 66063-060, Belém/PA, e de outro lado a **EMBRAPA – CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DE RORAIMA – CPAF RR**, sediada na Avenida Brasil, 3911, Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista – RR, CEP 69315-292, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0101-83, doravante denominada **Unidade Descentralizada**, neste ato representada por seu Chefe-Geral **EDVAN ALVES CHAGAS**, Brasileiro, RG nº 444839 (MG), CPF nº 576.784.132-20, domiciliado na Rua Tenente Cícero, nº 468, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 69.306-340 - Boa Vista – RR, e por seu Chefe Adjunto de Administração **CARLOS OREQUES FONSECA**, RG nº 7054254573 (RS), CPF nº 824.274.450-53, domiciliado na Rua Luiza Malaquias, 201, Apto 1515, Paraviana, Boa Vista - RR, CEP 69307-240, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** de acordo com o Processo **CUP: 59004.002276/2023-30**, referente ao **TED Nº 09113820230004-002146/2023**, dentro das condições estabelecidas no Decreto nº 10.426/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência do **TED Nº 09113820230004-002146/2023**, bem como informar a titularidade e a destinação dos bens remanescentes quando da conclusão do TED, disposições contidas, respectivamente, nas cláusulas 5 e 8 do referido termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada fica alterado para 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, i.e., de 12.12.2023 a 12.12.2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA TITULARIDADE E DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade e a destinação dos bens remanescentes, quando da conclusão do Termo de Execução Descentralizada, será da **Unidade Descentralizada**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada, não alteradas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no sítio eletrônico da **Unidade Descentralizadora** no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o art. 14 do Decreto 10.426/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** assinado pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Belém, 08 de fevereiro de 2024.

AHARON ALCOLUMBRE  
Diretor DPROS/Sudam

EDVAN ALVES CHAGAS  
Chefe-Geral da Embrapa/CPAF-RR

CARLOS OREQUES FONSECA  
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa/CPAF-RR

NOME COMPLETO  
Testemunha 1  
CPF:

NOME COMPLETO  
Testemunha 2  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Oreques Fonseca, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edvan Alves Chagas, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 15/02/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0574044** e o código CRC **A1C350C5**.

---

Referência: Processo nº 59004.002276/2023-30

SEI nº 0574044

---

Criado por [neyvan.lima](#), versão 6 por [neyvan.lima](#) em 08/02/2024 15:47:51.